

**DECRETO Nº 1145**  
**de 19 de AGOSTO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 125.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA  
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Valor: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

**Adiciona: 125.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO  
04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.001 - AQUIS. VEIC., MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GABINETE  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL  
04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.009 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL  
04.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.002 - AQUIS. MOVEIS, UTENS. E EQUIPAMENTOS PARA ADM.  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO  
12.361.0012 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.046 - CONST.AMPL.E REF. ESCOLAS MUNICIPAIS  
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

**Reduz: 125.000,00**

---

**DECRETO Nº 1145**  
**de 19 de AGOSTO de 2025.**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 19 DE AGOSTO DE 2025.

EDVAN LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL